



MISERICÓRDIAS CONHECEM A LEI MAS NÃO A CUMPREM, COM A CONVÊNÇÃO DA UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS

Mar. 2018

Folha Sindical - Trabalhadores das Misericórdias

Dia 8 de Março de 2018 Greve na União das Misericórdias Portuguesas e em todas as Santas Casas de Misericórdia Associadas.

- Pelo Aumento dos Salários de todos os trabalhadores;
- Pela Revisão do Acordo de Empresa da União das Misericórdias Portuguesas;
- Pelo cumprimento da Portaria de Regulamentação das Condições de Trabalho (PRT) e pagamento das diuturnidades devidas aos trabalhadores;
- Pela valorização do trabalho e das funções exercidas pelos trabalhadores;
- Contra a retirada de direitos e a desregulação dos horários de trabalho.

Concentração às 11h30 na sede da União das Misericórdias Portuguesas, em Lisboa - Rua de Entrecampos, n.º 9.

É uma vergonha, instituições que deveriam praticar o bem, tratem assim os seus trabalhadores não respeitando os seus direitos!

Desde 2015 que as Misericórdias têm orientações expressas da União das Misericórdias Portuguesas (UMP) para aplicação aos sócios do CESP da PRT de 1996 que obriga as misericórdias a pagar diuturnidades (uma diuturnidade por cada 5 anos de antiguidade na misericórdia), mas optam por não cumprir.

Provedores e mesas administrativas são coniventes e conscientes da infracção que estão a cometer, mas permanecem confortáveis a pagar salários de miséria (580 euros por mês a ajudantes de lar com 20 e mais anos de antiguidade).

Recusam-se a pagar as diuturnidades previstas na PRT, mesmo depois de assumirem a obrigatoriedade do pagamento em Fevereiro de 2017, em reunião no Ministério do Trabalho.

Aos trabalhadores são devidos milhares de euros. O Ministro do Trabalho e a Autoridade para as Condições de Trabalho não podem ficar apenas a assistir. É urgente e obrigatório que a Lei seja reposta e os trabalhadores ressarcidos das perdas que tiveram.

Os trabalhadores e o CESP exigem a negociação de aumentos dos salários e não aceitam o aumento da carga horária de 37h semanais para 40h.

Os trabalhadores e o CESP exigem que as categorias profissionais correspondam às funções efectivamente desempenhadas, contra os abusos que acontecem na classificação profissional dos auxiliares de educação (normalmente classificados como ajudantes de acção educativa) para baixar os salários dos trabalhadores;

Os trabalhadores e o CESP exigem a regulamentação do pagamento em dobro, do trabalho normal em dia feriado. É profundamente injusto que os trabalhadores da UMP e das Santas Casas sejam obrigados a trabalhar horas a mais e deixem de gozar o feriado, e a mesa administrativa, por cada feriado trabalhado "dá" ao trabalhador o direito a gozar apenas metade do tempo que trabalhou. Por exemplo, os trabalhadores das Santas Casas foram obrigados a trabalhar dois feriados, no dia de Natal e Ano Novo para, em troca, descansarem apenas um dia.

As funções desempenhadas por estes trabalhadores, ajudantes de lar, apoio domiciliário, ajudantes de centro de apoio a deficientes, unidades de cuidados continuados, trabalhadores de centros de acolhimento temporário, auxiliares de educação e tantas outras sejam devidamente valorizados, quer profissionalmente, quer salarialmente. A "caridade" feita à custa dos baixos salários dos trabalhadores não pode continuar a acontecer.

Todos à Greve no dia 8 de Março!

Todos a Lisboa fazer ouvir a exigência do aumento dos salários, do cumprimento dos direitos e da manutenção das 37 horas



CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
UMP – União das Misericórdias Portuguesas e
Misericórdias Associadas
Direcção Regional do Trabalho da RAM – Região Autónoma da Madeira

PRÉ – AVISO DE GREVE

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicar que os trabalhadores da União das Misericórdias Portuguesas e das Santas Casas de Misericórdia vão levar a efeito, em todo o território nacional, uma paralisação das 00:00h às 24:00h, no **dia 8 de Março de 2018**.

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 8 de Março, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

São objectivos da Greve:

- O aumento dos salários de todos os trabalhadores;
- A valorização da carreira profissional e das funções exercidas;
- A revisão do Acordo de Empresa da UMP, contra o aumento da carga horária;
- O pagamento das diuturnidades pelas Santas Casas de Misericórdia aos trabalhadores filiados no CESP;
- Contra a retirada de direitos e a desregulação dos horários de trabalho.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2018

Pelo CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Seção Nacional - R. Almirante Barroso, nº 3, 1049-023 Lisboa Tel: 21 358 33 30 - Fax: 21 358 33 39 cesp nacional@cesp.pt www.cesp.pt
NIPC - 504242696 - Registo nº: 25/96, a folha 31 do livro nº 1

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

Rua Almirante Barroso nº3, 1049-023 Lisboa Tel: 21 358 33 30 E-mail: cesp nacional@cesp.pt www.cesp.pt